

DECRETO N.º 3.568, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera os incisos VII e XXII do Art. 14 do Decreto n.º 2.850, de 15 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Estacionamento Rotativo Pago nas vias públicas urbanas do Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam alterados os incisos VII e XXII do Art. 14 do Decreto n.º 2.850, de 15 de janeiro

de 2004, e	suas alterações, que regulamenta a Lei n.º 3.677/2003, e suas alterações, que institui o
Estacioname	ento Rotativo Pago nas vias públicas urbanas do Município, passando a vigorar com a seguinte
redação:	
	"Art. 14
	VII - Avenida Sete de Setembro: 204 vagas;
	XXII - Avenida Presidente Vargas: 109 vagas;
	"(NR)
	Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
	Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Outubro de 2010.

Paulo Alfredo Polis, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

outubro de 2010.

Gerson Leandro Berti Sec. Mun. de Administração